

Edital



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant, 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 11/2018

Regido pelos seguintes dispositivos legais: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores autorizações, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 e pelo Decreto Municipal nº 087/2009, de 08 de janeiro de 2009.

OBJETO A CONTRATAR

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa ou pessoa física para a prestação de serviços no preparo e/ou fornecimento de refeições prontas do tipo self service (no quilo), À La Carte, Comercial, Comida Caseira, Marmitas (Marmitex/Quentinhas), Fornecimento de Coffe Break (Tipo 01 e 02), Fornecimento de Salgados tipo comercial, Sucos de Frutas e Refrigerantes, para atender as unidades das diversas Secretarias e Fundo Municipal do Município de Seabra -BA, para aquisição parcelada durante o período de 12 (doze) meses, em quantidades, qualidades e especificações definidas no Termo de Referência e demais anexos do Edital.

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO CERTAME

Data: **23/04/2018**

Horário: 09:00hs

Pregoeira: ANDREIA FERREIRA DE FARIAS

LOCAL: Rua Horácio de Matos Nº 99, 2º Pavimento, Sala de Licitações, Centro, Seabra – BA., CEP 46.900-000. Tel (75) 3331 – 1421 / 1422. E-mail seabra.licitacao@hotmail.com

Senhor Licitante,

Para efeito de vosso registro no Pregão Presencial em epígrafe, solicitamos que seja preenchido o recibo de retirada deste edital, remetendo-o à Comissão Permanente de Licitação, por meio do fax ou e-mail.

Informamos que a comunicação de eventuais alterações e retificações no instrumento convocatório, bem como informações adicionais sobre a presente licitação estará disponível no site: www.seabra.ba.io.org.br, sendo responsabilidade exclusiva do licitante o acompanhamento de possíveis alterações através do referido site.

Seabra/BA, 11 de Abril de 2018

Andreia Ferreira de Farias
Pregoeira



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant, 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018 – SRP

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

E-mail para contato:

Nome do Representante para contato:

Informe a forma e endereço pelo qual recebeu cópia do instrumento convocatório acima identificado:

Data de retirada: / /

.....

Assinatura

CARIMBO DO CNPJ



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant, 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2018 PROCESSO LICITATÓRIO ANUAL Nº 322/2018

1 - PREÂMBULO:

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SEABRA,- ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito Público, sito na Praça Benjamin Constant, nº 18, centro Seabra-Bahia, torna público, através do Pregoeira designada pela Portaria 004/2018, Sra. ANDREIA FERREIRA DE FARIAS, **TORNA PÚBLICO** que realizar licitação na modalidade na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO** do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, o qual será processado e julgado de conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006, Lei Municipal 435/2010 de 23 de Setembro de 2010, e Decreto Municipal nº 087/2009, de 08 de Janeiro de 2009, a ser realizada no dia **23 de Abril de 2018, às 09:00hs**, na Sala de Licitações, na Sede da Prefeitura, com endereço à Rua Horácio de Matos Nº 99, Centro, Seabra – BA., CEP 46.900-000, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa ou pessoa física para a prestação de serviços no preparo e/ou fornecimento de refeições prontas do tipo self service (no quilo), À La Carte, Comercial, Comida Caseira, Marmitas (Marmitex/Quentinhas), Fornecimento de Coffe Break (Tipo 01 e 02), Fornecimento de Salgados tipo comercial, Sucos de Frutas e Refrigerantes, para atender as unidades das diversas Secretarias e Fundo Municipal do Município de Seabra -BA, para aquisição parcelada durante o período de 12 (doze) meses, em quantidades, qualidades e especificações definidas no Termo de Referência e demais anexos deste Edital.

1.2. O edital completo encontra-se disponível para download gratuito no Diário Oficial do Município de Seabra, <http://seabra.ba.io.org.br/diarioOficial>, bem como poderá ser lido e/ou obtido pelos interessados no Setor de Licitações e Contratos, desta Prefeitura Municipal, situada na Praça Benjamin Constant, 18, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, no período de **11/04/2018 a 23/04/2018**, condicionado ao recolhimento de uma taxa de **R\$ 60,00** (sessenta reais), valor este limitado ao custo efetivo de reprodução, por meio gráfico e/ou eletrônico, da documentação fornecida, cujo valor não será devolvido, salvo se houver revogação ou nulidade desta licitação, desde que para este caso não tenha havido imputabilidade à empresa adquirente, e mediante restituição integral do material que lhe tenha sido fornecido em perfeitas condições e ordem. Poderá, no mesmo prazo, adquirir o Edital por meio eletrônico, para o qual não haverá custos, mediante requerimento formal no e-mail seabra.licitacao@hotmail.com com o fornecimento dos dados do solicitante, conforme modelo da Solicitação de Retirada de Edital (modelo abaixo). Demais aviso e atos decorrentes desta licitação serão publicadas no do D.O.M na página www.seabra.ba.io.org.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (75) 3331-1421/1422/3079..

1.3. Recebimento e abertura dos envelopes, propostas e documentação de habilitação, ocorrerão em sessão pública às **09:00h (nove horas)** do dia **23 de Abril de 2018**.

3



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant, 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422
C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

2.1 Constitui objeto desta Licitação o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa ou pessoa física para a prestação de serviços no preparo e/ou fornecimento de refeições prontas do tipo self service (no quilo), À La Carte, Comercial, Comida Caseira, Marmitas (Marmitex/Quentinhas), Fornecimento de Coffe Break (Tipo 01 e 02), Fornecimento de Salgados tipo comercial, Sucos de Frutas e Refrigerantes, para atender as unidades das diversas Secretarias e Fundo Municipal do Município de Seabra -BA, para aquisição parcelada durante o período de 12 (doze) meses, em quantidades, qualidades e especificações definidas no Termo de Referência e demais anexos deste Edital.

03 DEFINIÇÕES E ADESÃO:

3.1. Sistema de Registro de Preço – SRP: O conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras (inciso I do parágrafo único do Art. 2º do Decreto nº 2.184/2011;

3.2. Ata de Registro de Preço: O documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições e serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

3.3. Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preço e gerenciamento é a Prefeitura Municipal de Seabra – BA.,

3.3.1. Fica esclarecido que o **Setor de Compras** gerenciará a Ata de Registro de Preços.

3.4. Adesão a Ata de Registro de Preços: Qualquer órgão da administração municipal de Seabra – BA., bem como outros municípios e Órgãos Estaduais que não tenha participado do certame, mediante a anuência do Órgão Gerenciador, poderá utilizar da presente ata, observado as disposições dos caput dos Art. 9º, Art. 22 e respectivos parágrafos do Decreto Federal 7.892/13:

3.4.1. O Órgão Interessado deverá realizar a necessária consulta ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços que se pretende aderir, informando os quantitativos pretendidos, para fins de verificação da possibilidade de adesão e da observância do limite posto no Decreto (art. 22, §§1º e §3º, Decreto nº 7.892/13);

3.4.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

3.4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant, 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

04 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

4.1 Os interessados, no dia, hora e local fixado no preâmbulo deste Edital, para a realização desta licitação, deverão entregar os seus envelopes contendo as Proposta de Preços (Envelope nº 01) e os Documentos de Habilitação (Envelope nº 02) devidamente fechados e indevassáveis, rubricados no seu fecho, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº 011/2018
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA**

**ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 011/2018
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA**

4.2 A declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital, conforme Anexo VI, deverá ser apresentada por fora de envelope, juntamente com a Carta de Credenciamento, conforme item 6 e Anexo V.

05 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

5.1 Poderão participar deste Pregão, as empresas ou pessoas físicas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

5.2 Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant, 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- a) Declarados inidôneos por ato da Administração Pública, na forma do Artigo 87 - inciso IV e Artigo 6º - XII da Lei 8.666/93.
- b) Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Prefeitura Municipal de Seabra;
- c) Estejam impedidos de licitar com o Município de Seabra, na forma do artigo 7º da Lei 10.520/02;
- d) Reunidos sob forma de consórcio;
- e) Mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

06 DO CREDENCIAMENTO:

6.1 Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pelo licitante, mediante estatuto/contrato social, ou instrumento público/particular de procuração, ou documento equivalente.

6.2 Entende-se por documento credencial:

- a) Estatuto/Contrato Social, quando a pessoa credenciada for proprietário, sócio ou dirigente da empresa licitante;
- b) Procuração ou documento equivalente do licitante, nos modelos do Anexo V deste Edital;
- c) Declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação deste Edital, conforme Anexo VI;
- d) Declaração ou documento equivalente emitido por meio eletrônico nos sites específicos de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (quando for o caso), para fins de aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123;
- e) Tratando-se de Licitante Pessoa Física, deverá apresentar cópia dos documentos pessoais (RG e CPF), autenticados ou acompanhados dos originais para autenticação, Declaração de Que cumpre os requisitos de habilitação.

6.3 O credenciamento deverá ser entregue a comissão em separado dos envelopes A e B, e apresentado em forma de carta em papel timbrado da licitante, ou por procuração (**COM FIRMA RECONHECIDA**), contendo identificação do credenciado (nome, número de identidade e do CPF) e, devidamente assinado pelo titular ou representante legal da licitante.

6.3.1 Este documento credencial deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recurso, firmar contrato, enfim, para praticar em nome do licitante todos os atos pertinentes a este Pregão, conforme modelo anexo.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant, 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.4 Quando a licitante se fizer representar por sócio, além dos documentos relacionados no item 6.2, com exceção da procuração ou credencial, deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para verificação no certame:

a) Cópia da cédula de identidade do representante legal da empresa;

6.5 Quando a licitante se fizer representar por credenciado, além dos documentos relacionados no item 6.2, deverá apresentar junto com a credencial os documentos abaixo relacionados, em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para verificação no certame:

a) Cópia da cédula de identidade do credenciado;

6.6 Na fase de credenciamento o pregoeiro poderá autenticar cópias de documentos relativos ao credenciamento e de habilitação, desde que acompanhados dos originais.

6.7 Cada credenciado poderá representar apenas 01 (um) licitante, e, de igual forma, cada licitante só poderá credenciar um representante.

6.8 O representante legal do licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recurso, enfim, para representar o licitante durante a reunião de abertura dos envelopes 01 - Proposta de Preços ou 02 – Habilitação relativos a este Pregão.

6.8.1 Neste caso, o licitante ficará excluído da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

6.9 A ausência do representante do licitante, quando convocado, o impedirá de formular lances e manifestar a intenção de recurso.

6.10 Juntamente com o credenciamento, será exigida a Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123.

6.10.1 A não apresentação da declaração mencionada no item acima ou outro documento que comprove a situação atual da empresa, acarretará na inaplicabilidade do tratamento diferenciado, previsto na Lei Complementar 123/2006, para o licitante, não podendo o mesmo invocar esse tratamento diferenciado no decorrer da licitação.

6.10.1 A declaração de que trata o item **6.10**, deverá ser emitida pela Secretaria da Receita Federal, em site específico, podendo ser substituída por documento assinado por profissional contábil, acompanhado do selo do responsável pelo CRC.

7 DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1):



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant, 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.1 A proposta de preços deverá ser apresentada na forma do **Anexo II** deste ato convocatório, redigida em papel timbrado da licitante, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste edital, assinada pelo seu titular ou representante legal da licitante, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- a) **Razão Social, CNPJ, endereço, telefone/fax, contato da empresa (ou nome completo, endereço, CPF, se pessoa física).**
- b) **Preço unitário com até duas casas decimais, para cada item expresso em moeda nacional, bem como preço total do item e o total da proposta, inclusas todas as despesas com tributos, frete, seguros e quaisquer outras que forem devidas, para fornecimento do objeto licitado.**
 - b.1) Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.
- c) **Os objetos desta licitação deverão ser entregues mediante apresentação da requisição de compra ou prestação de serviços, emitida pela Secretaria Municipal de Administração ou Secretaria/Fundo Municipal de Saúde ou Secretaria/Fundo de Ação Social, conforme o caso.**
- d) **Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.**

7.2 A licitante poderá incluir em sua proposta dados de caracteres exclusivamente técnicos sobre o material ofertado, bem como informações que não constem no Termo de Referência e Modelos de Propostas, ou ainda, a seu critério oferecer catálogo e/ou amostra, entretanto, necessárias ao julgamento objetivo, conforme especificações do material solicitado.

7.3 A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para fornecimento do objeto desta licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

7.4 Ao elaborar a proposta de preços a licitante deverá observar cautelosamente cada valor unitário ofertado para cada item e conseqüentemente o somatório da proposta, pois não será aceita a desistência de propostas, exceto se o valor ofertado seja manifestadamente inexequível, que neste caso será manifestado pelo pregoeiro da sua aceitação ou não.

7.4.1 Ao elaborar sua proposta a licitante deverá considerar que o prazo de pagamento se dará em até 30 (trinta) dias, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela Contratante.

7.4 Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant, 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.5 Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais e custos que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do objeto desta licitação, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária, neste caso, a licitante.

08 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2):

8.1 - A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

8.1.1 Habilitação Jurídica

- a) Cédula de identidade;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, compatível com o objeto licitado, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;
- c) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

PARÁGRAFO ÚNICO: ESTES DOCUMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ENVELOPE Nº 02 (HABILITAÇÃO), MESMO QUANDO APRESENTADOS NA FASE DE CREDENCIAMENTO.

8.1.2 Regularidade Fiscal

8.1.2.1 Pessoa Jurídica:

- a) Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou CPF (Pessoa Física);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão negativa de tributos municipais, emitida pela Prefeitura da sede do licitante;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- f) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant, 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

8.1.2.2 Pessoa Física:

- a) Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Física (Cópia do CPF), autenticada ou acompanhado do original para autenticação;
- b) Certidão negativa de tributos municipais, emitida pela Prefeitura da sede do licitante;

8.1.3 Qualificação Técnica

- a) Alvará de Licença e Funcionamento (Dispensável para Pessoa Física);

8.1.4 Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 90 dias, anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação (Dispensável para Pessoa Física).

8.1.5 – Requisitos de Cumprimento do Edital

- a) Declaração de não empregar menor, conforme Anexo IV.

9 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

9.1 No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o pregoeiro, que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registrados em ata os nomes das licitantes:

- a) A credencial do representante da empresa, juntamente com os documentos pessoais do mesmo.
- b) Cópia do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- c) Os envelopes de nº 01 – Proposta e nº 02 – Habilitação devidamente identificados e lacrados.
- d) A Declaração de Comprometimento de Habilitação;
- e) Comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem), conforme item 5.10.

9.2 Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes acima descritos, procedido o credenciamento ou não de licitantes/empresas, o pregoeiro comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

9.3 Encerrada a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o pregoeiro concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto na alínea “a”, do item 9.1.

10



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant, 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.4 Concluída a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

9.5 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

10 DO JULGAMENTO:

10.1 O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do menor preço por item, do objeto deste Edital.

10.2. A **etapa de classificação de preços**, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor;

10.3. Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços. Quando convocado pelo pregoeiro, o licitante desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item;

10.4. Somente serão aceitas as consultas efetuadas via telefone na fase de negociação caso o preço do licitante não esteja compatível com o preço médio obtido na consulta ao mercado, quando este tiver interesse em cobrir o preço apurado na pesquisa de mercado.

10.5. A **etapa de habilitação** compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.6. Etapa de Classificação de Preços:

10.6.1 Serão abertos os envelopes “Proposta de Preços” de todas as licitantes.

10.6.2 O pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.6.3 O pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

10.6.4 O pregoeiro classificará a licitante da proposta de menor preço para cada item e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant, 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

10.6.5. O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.6.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicado por 1,10 (um virgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.

10.6.6. Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.6.7. Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

10.6.8. O pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificadas como menor preço, prosseguindo seqüencialmente, em ordem decrescente de valor.

10.6.9. O pregoeiro poderá estabelecer lances mínimos a serem ofertados de acordo com o item a ser adquirido, em percentuais entre 0,5% a 1% (zero vírgula cinco a um por cento) sobre o último lance ofertado, ou valores entre R\$ 10,00 (dez reais) a R\$ 100,00 (cem reais), conforme o caso.

10.6.10. Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.

10.6.11. A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele item, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.

10.6.12. Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.6.13. Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

10.6.14. Se a oferta não for aceitável, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant, 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

10.6.15. Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

10.6.16. Nas situações previstas nos subitens 10.6.12 e 10.6.15, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

10.6.17. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente as sanções administrativas constantes do item 18, deste Edital.

10.6.18 Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega dos materiais condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;

10.6.19 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

10.7. Do tratamento diferenciado e favorecido às micro empresas e empresas de pequeno porte segundo a lei complementar 123/06:

10.7.1. Em caso de participação de licitante que detenha a condição de micro empresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/06, serão observados o seguinte:

- a) Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.
- b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte do pregoeiro, sob pena de preclusão.
- c) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito
- d) No caso de equivalência de valores apresentados pelas micro empresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea “b”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
- e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea “b”, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.8. Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjucação:



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant, 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

10.8.1 Efetuados os procedimentos previstos no item 11.6 e 11.7 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos “Documentos de Habilitação” desta licitante.

10.8.2 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

10.8.3. As micro empresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.8.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a micro empresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.8.5. Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio pregoeiro, na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

10.8.6 Se a licitante desatender as exigências licitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo pregoeiro.

10.8.7 Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo pregoeiro, sua equipe de apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

10.8.7.1 Após a adjudicação pelo Pregoeiro, as licitantes declaradas vencedoras e adjudicadas terão o prazo máximo de 03 (três) dias úteis a partir da sessão de julgamento, para a apresentação das propostas refeitas, sob pena de ser declarada à revelia. O prazo poderá, a critério da administração, ser prorrogado



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant, 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422
C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

por igual período, indistintamente para todos os licitantes. A não apresentação da proposta refeita no prazo máximo estipulado, será declarada revel, e convocado o licitante na ordem remanescente para a apresentação da proposta ofertada verbalmente.

10.8.7.1 Será lavrado ata complementar para o registro integral dos itens, quantitativos, valores unitários e globais e marcas ofertadas, conforme o caso, para cada licitante vencedor, a qual deverá ser assinada no prazo estipulado no item 12 e seus subitens deste edital.

10.8.8 Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.8.9 Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Seabra-BA, para homologação do certame e decisão quanto à contratação. Na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados a Procuradoria Municipal para apreciação e parecer, e em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

11 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

11.1 Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual numero de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro à licitante vencedora.

11.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura Municipal de Seabra - BA, com sede na Rua Horácio de Matos 99A, Centro, Seabra – BA, CEP 46.900-000, nos dias úteis e em horário comercial.

11.5 A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pelo pregoeiro, que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer ou não, e declarará,



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant, 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

expressamente, que só serão conhecidos os recursos interpostos antes do término da sessão.

11.5.1 Também serão conhecidas as contra-razões a recursos intempestivamente apresentadas.

12 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

12.1. Homologado o resultado da licitação e respeitada a ordem de classificação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, para tanto será concedido o prazo de 5 (cinco) dias para assinatura da Ata.

12.2. Na assinatura da Ata será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante sua vigência.

12.3. Caso o licitante vencedor não faça a comprovação referida no subitem anterior ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assiná-la, sem prejuízo das multas previstas neste edital e demais cominações legais.

12.4. Firmada a Ata de Registro de Preços entre o licitante vencedor e a Prefeitura Municipal de Seabra – BA., seus signatários passarão a denominar-se: Fornecedor Registrado e Órgão Gerenciador, respectivamente.

12.5. A Ata poderá ser firmada por representante legal, diretor ou sócio da empresa, devidamente munido, respectivamente, de procuração ou contrato social e cédula de identificação do(s) licitante(s) vencedor(es).

12.6. Ao firmar a Ata, o Fornecedor Registrado, quando solicitado pelo Órgão Gerenciador, obriga-se a fornecer os produtos e/ou prestar os serviços a ele adjudicado.

12.7. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

12.8. Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor da ata.

13. CONDIÇÕES CONTRATUAIS

13.1. Pro se tratar de Registro de Preços para eventual e futura aquisição, será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) Este Edital com seus anexos, parte integrante;
- b) As Propostas de Preços;



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant, 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- c) As Notas de Empenho;
- d) A Ata da Sessão do Pregão Presencial SRP 11/2018, e;
- e) E Ata de Registro de Preços.

13.1.1 Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste edital.

13.1.2. Embora dispensável a contratação, a empresa detentora dos preços registrados poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

I - Em cada fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preço ou contrato serão observadas, quanto ao preço unitário, as cláusulas e condições constantes deste Edital do Pregão que a precedeu, parte integrante do instrumento de compromisso, independentemente de transcrição.

II - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços, caso houver, deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

13.2. Se a licitante vencedora não comparecer na Divisão de Licitação dentro do prazo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços ou do contrato, conforme o caso, ensejará a aplicação da multa prevista no título SANÇÕES deste edital.

13.2.1. É obrigatória a presença do responsável pela empresa ou de pessoa devidamente munida de Procuração que lhe conceda tais poderes, para assinatura da Ata de Registro de Preço ou do contrato. Caso o responsável pela empresa não compareça para, dentro do prazo estabelecido, assinar a Ata ou contrato, além da multa prevista, o objeto poderá ser concedido ao 2º colocado. O prazo para assinatura começará a correr do dia seguinte ao da adjudicação pela Pregoeira ou da convocação, conforme o caso.

13.3. Até a assinatura da Ata ou do contrato, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura Municipal de Seabra – BA., tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

13.4. Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, a Prefeitura Municipal de Seabra – BA., poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação de acordo com a Lei 10.520/2002.

13.5. O contrato, caso houver, poderá ser firmado parceladamente conforme fornecimentos ou num único termo, sendo que a vigência total será condicionada à Ata de Registro de Preço, a qual terá vigência máxima de 12 (doze) meses.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant, 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422
C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

13.6. A Ata de Registro de Preço ou o contrato a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, da lei 8.666/93.

13.7. A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Prefeitura Municipal de Seabra – BA., e desde que não afete a boa execução do contrato.

14. FISCALIZAÇÃO

14.1. A Secretaria Municipal de Administração, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

14.2. As exigências e a atuação da fiscalização pela Secretaria Municipal de Administração em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

15. DO VALOR, REAJUSTE E REACTUAÇÃO DE PREÇO

15.1. Ressalvando-se que o Pregão é do tipo Menor Preço por item, estima-se o valor total desta licitação, conforme cotação obtida através de pesquisas junto ao mercado transcritas no Termo de Referência, estando à importância anotada para futuro compromisso, de acordo com a liberação orçamentária, conforme descrito no item “dos Recursos Orçamentários”.

15.2. Não haverá reajuste e reactuação de preço de qualquer natureza e os preços não será objeto de atualização financeira por via de aplicação de qualquer índice de correção em cumprimento à legislação aplicável a matéria.

15.3. Fica ressalvada a possibilidade de revisão do preço ofertado, dentro do princípio da teoria do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme previsto no art. 65 da Lei Nº 8.666/93.

16 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

16.1 – As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações:

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO

Proj./Ativ. 2.005 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos do Gabinete do Prefeito

3.3.90.30.00.00.00.00 00.01.0000.000000 Material de Consumo



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant, 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.3.90.36.00.00.00.00 00.01.0000.000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

3.3.90.39.00.00.00.00 00.01.0000.000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Proj./Ativ. 2.010 Manutenção dos Ser. Técnicos e Administrativos da Secretaria de Adm. Geral

3.3.90.30.00.00.00.00 00.01.0000.000000 Material de Consumo

3.3.90.36.00.00.00.00 00.01.0000.000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

3.3.90.39.00.00.00.00 00.01.0000.000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Proj./Ativ. 2.013 Manutenção dos Serviços Técnicos e Adm. da Sec. de Finanças

3.3.90.30.00.00.00.00 00.01.0000.000000 Material de Consumo

3.3.90.36.00.00.00.00 00.01.0000.000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

3.3.90.39.00.00.00.00 00.01.0000.000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 05 UNIDADE DE EDUCAÇÃO

Proj./Ativ. 2.025 Manutenção da Secretaria de Educação

3.3.90.30.00.00.00.00 07.01.0001.000025 Material de Consumo

3.3.90.36.00.00.00.00 07.01.0001.000025 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

3.3.90.39.00.00.00.00 07.01.0001.000001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Unidade: 13 UNIDADE DE CULTURA

Proj./Ativ. 2.030 Manutenção dos Serviços Técnicos da Cultura

3.3.90.30.00.00.00.00 00.01.0000.000000 Material de Consumo

3.3.90.36.00.00.00.00 00.01.0000.000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

3.3.90.39.00.00.00.00 00.01.0000.000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Proj./Ativ. 2.049 Manutenção dos Ser. Téc. e Administrativos da Sec. de Obras e Urbanismo

3.3.90.30.00.00.00.00 00.01.0000.000000 Material de Consumo

3.3.90.36.00.00.00.00 00.01.0000.000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

3.3.90.39.00.00.00.00 00.01.0000.000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão: 09 SECRETARIA MUN. DE DESENV., TURISMO E MEIO AMBIENT

Proj./Ativ. 2.051 Gestão das Ações Adm. de Desenvolvimento, Turismo e Meio Ambiente

3.3.90.30.00.00.00.00 00.01.0000.000000 Material de Consumo

3.3.90.36.00.00.00.00 00.01.0000.000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant, 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422
C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.3.90.39.00.00.00.00 00.01.0000.000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão: 10 SECRETARIA DE AGRICULTURA E IRRIGAÇÃO

Proj./Ativ. 1.025 Construção e Ampliação da Escola Agrícola

328 3.3.90.30.00.00.00.00 00.01.0000.000000 Material de Consumo

3.3.90.36.00.00.00.00 00.01.0000.000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

3.3.90.39.00.00.00.00 00.01.0000.000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE MÁQUINAS, TRANSPORTES E SEERVIÇOS

Proj./Ativ. 2.058 Manutenção dos Serv. Técnicos e Administrativos-Sec. Munic. de Máquinas, Transportes e Serv. Públicos

3.3.90.30.00.00.00.00 00.01.0000.000000 Material de Consumo

3.3.90.36.00.00.00.00 00.01.0000.000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

3.3.90.39.00.00.00.00 00.01.0000.000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE SEABRA

Proj./Ativ. 2.033 Manutenção dos Serviços Técnicos do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00.00.00.00 06.01.0002.000015 Material de Consumo

3.3.90.36.00.00.00.00 06.01.0002.000015 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

3.3.90.39.00.00.00.00 06.01.0002.000015 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3.3.90.39.00.00.00.00 06.01.0002.000001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SEABRA

Proj./Ativ. 2.044 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Sec. de Ação Social

3.3.90.30.00.00.00.00 00.01.0000.000005 Material de Consumo

3.3.90.36.00.00.00.00 00.01.0000.000005 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

3.3.90.39.00.00.00.00 00.01.0000.000005 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

17 DO FORNECIMENTO:

17.1. Os serviços e os materiais objeto desta licitação deverão ser prestados ou entregues parceladamente, durante o período de 12 (doze) meses, conforme vigência da Ata de Registro de Preços, e deverão ser prestados ou entregues mediante apresentação da requisição de compra, emitida pela Setor de Compras, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e ou de qualquer um dos Fundos de Saúde ou de Ação Social do município de Seabra - BA.

17.2. A fornecedora detentora dos preços registrados deverá cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto nº 7.892/2013 e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes

20



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant, 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis, observando:

17.2.1 A signatária da presente ata entregará os produtos no ato da entrega das Ordens de Fornecimento ou Solicitação, ao portador das requisições, conforme o caso, dos itens e das quantidades requisitadas, quando as solicitações forem para fornecimento imediato, ou entregará ou fornecerá no prazo máximo de até 03 (três) dias a contar da data de emissão da ordem de fornecimento, expedida através do Setor de Compras e licitações, quando a Ordem de Fornecimento ou Solicitação for para entrega em local determinado ou ainda, na sede da contratada, conforme o caso.

17.2.2. Caso a entrega não seja efetivada no prazo e condições estabelecidas no item anterior, ou ainda havendo entrega de produtos fora das especificações e condições técnicas constante do Edital, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente às sanções previstas na legislação e neste edital.

17.2.3 Excetuadas as solicitações de fornecimento imediato (atendimento em balcão), a contratada entregará os produtos ou prestará os serviços no prazo máximo estabelecidos, observado que a emissão da ordem de fornecimento deverão ocorrer com antecedência de até 48hs (quarenta e oito horas), expedida através do Setor de Compras e licitações e enviado via e-mail ou fax, para entrega fornecimento ou entrega nos locais indicados, conforme relação dos itens e objetos constante do Termo de Referência e Proposta do vencedor.

I – Os licitantes deverão informar endereço eletrônico (e-mail) através do qual receberá as ordens de fornecimento.

II – A Prefeitura manterá contato através do endereço eletrônico seabra.licitacao@hotmail.com, por meio do qual encaminhará as solicitações de fornecimento, o qual, havendo alterações ou outros fatos será comunicado aos interessados.

17.2.4 - As entregas dos produtos deverão ser realizadas da seguinte forma:

I – **ENTREGA IMEDIATA:** Todos os produtos do tipo Refeições Self Service, A la Carte, Comercial e Comida caseira deverão ser entregues IMEDIATEMENTE, ao portador da(s) requisições ou Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras e Licitações ou por quaisquer de uma das Secretarias solicitantes, as quais, logo após assinatura da Ata de Registro de Preços farão os registros dos Tipo/Modelos das requisições a serem utilizadas, apondo carimbo e assinatura das autoridades solicitantes, para conferência do fornecedor;

a) O fornecedor deverá confrontar, no ato da entrega dos produtos a veracidade dos Tipo/Modelos das requisições e as assinaturas dos ordenadores, sob pena do não reconhecimento pelo setor competente;

b) A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá vir acompanhada das originais ou cópia das requisições para conferência.

II - **ENTREGA COM PRAZO ESTABELECIDO:** Todos os produtos ou serviços do tipo Fornecimento de marmitas, Coffe Break e Salgados tipo comercial, quando não especificado de fornecimento imediato deverão ser entregues ou fornecidos no prazo estabelecido, conforme Ordem de Fornecimento ou Ordem



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant, 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

de Serviços emitida pelo Setor de Compras e Licitações, devendo ser entregues ou prestados os serviços nos locais previamente estabelecidos.

III – As solicitações com prazo estabelecido serão emitidas no prazo de até 48hs (quarenta e oito horas) antes da data do evento ou da necessidade do fornecimento;

IV – Os critérios de fornecimento, se imediato ou com prazo estabelecido será definido na Ordem de Fornecimento.

17.2.5. - Os produtos deverão ser entregues ou fornecidos neste município, nos locais previamente estabelecidos neste edital, nos casos das refeições prontas ou serviços já especificados, e os demais fornecimentos ou serviços deverão ser entregues conforme demanda e ordem de fornecimento ou serviços, as quais, conforme o caso, deverão estar acondicionadas adequadamente, quando for o caso, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, sendo obrigação da Secretaria requisitante, proceder à fiscalização e o acompanhamento do fornecimento, a qual atestará em termos definitivos, sua conclusão

17.2.6. A entrega deverá ser feita na sede do município, em horário comercial de segunda a sexta-feira, sendo responsabilidade do contratado todos os custos relativos ao fornecimento dos produtos, tais como tributos, fretes, seguros, mão-de-obra, carga, descarga, e demais custos relacionados, ficando a Prefeitura isenta de quaisquer responsabilidades até o seu efetivo recebimento.

18 DO PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Seabra-BA, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, diretamente na tesouraria da Prefeitura Municipal, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

18.2. Para a execução do pagamento de que trata o item anterior, a **CONTRATADA** deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Seabra – BA., ou dos seus Fundos, conforme o caso, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

18.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

18.4 A critério da contratante, poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

18.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. No caso de pessoa física, as notas fiscais



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant, 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

emitidas deverão ser em nome do CPF do licitante vencedor, vedada a sua substituição.

18.6 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa do Contratante, o valor devido será acrescido de encargos moratórios calculados desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, o valor original deverá ser atualizado pelo IGPM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração.

19 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

19.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

- I entregar com pontualidade os materiais solicitados.
- II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- III Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente licitação.
- IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

19.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE:

- I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.
- III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

20 DAS PENALIDADES:

20.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Seabra – BA., resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

- a) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo ou pela não apresentação da documentação exigida, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;
- b) multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant, 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- c) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;
- d) advertência;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

20.2. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

20.3. A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Seabra, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Seabra – BA.

20.4. O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Seabra – BA., em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

20.5. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Seabra, devidamente justificado.

20.6. À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Seabra e será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 5 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

20.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

20.8. Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

21 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

21.1 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido de acordo com os prazos do Art. 41 da Lei 8.666/93, e Lei 10.520/02, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo ao pregoeiro (a) decidir sobre a



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant, 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo Fone (75) 3331-1421 / 1422.

21.2 Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, quando já decorridos os respectivos prazos legais.

21.3 Acolhida à petição impugnando o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. A Prefeitura Municipal de Seabra – BA., poderá cancelar de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta licitação, bem como rescindir o respectivo contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial desde que motivado o ato e assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa quando esta:

- a) venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
- b) for envolvida em escândalo público e notório;
- c) quebrar o sigilo profissional;
- d) utilizar, em benefício próprio ou de terceiros informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Seabra – BA.;
- e) na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

22.2. A Prefeitura Municipal de Seabra – BA., poderá, por despacho fundamentado da pregoeira e até a entrega da nota de empenho, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem que a esta assista o direito de reclamar indenização ou ressarcimento, se chegar ao seu conhecimento, em qualquer fase do processo licitatório, fato ou circunstância que desabone a idoneidade da licitante.

22.3. A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito do pregoeiro, devidamente fundamentado.

22.3.1. A nulidade do processo licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da lei 8.666/93.

22.4. As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedada, a qualquer licitante, observações ou reclamações impertinentes ao certame.

22.5. A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant, 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.6. Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Prefeitura Municipal de Seabra – BA., comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

22.7. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

22.8. A proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

22.9. As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Seabra – BA., com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

22.10. A homologação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

22.11. Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02.

22.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.13. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas atendido os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

22.14. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

22.15. É facultado o pregoeiro ou à Autoridade Municipal Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

22.16. Nenhuma indenização será devida à licitante, em caso de revogação deste Edital, nos termos do item 20.6 e a homologação do resultado desta licitação não implicarão em direito à contratação.

22.17. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant, 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

22.18. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

22.19 Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro.

22.20. Os elementos constitutivos deste Edital são compostos dos seguintes anexos:

20.12.1. **ANEXO I** – Termo de Referência;

20.12.2. **ANEXO II** – Modelo Formulário de Proposta de Preços;

20.12.3. **ANEXO III** – Modelo de Declaração de Inexistência de Empregados

Menores;

20.12.4. **ANEXO IV** - Carta de Credenciamento;

20.12.5. **ANEXO V** – Modelo de Declaração de Cumprimento e Requisito de Habilitação;

20.12.6. **ANEXO VI** - Minuta da Ata da Sessão;

20.12.7. **ANEXO VII** - Minuta da Ata de Registro de Preços.

22.21. Quaisquer esclarecimentos e informações adicionais sobre esta Licitação, poderão ser solicitados à Comissão Permanente de Licitação - CPL, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, pelo FAX ou telefone (75) 3334-1121, até um dia útil anterior a data de apresentação das propostas.

Seabra - BA, 11 de Abril de 2018.

Andreia Ferreira de Farias
Pregoeira



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant, 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS / SRP - Nº 11/2018

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 322/2018

SECRETARIAS/ÓRGÃOS SOLICITANTES:

- 02.00 - GABINETE DO PREFEITO
- 03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
- 04.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS
- 05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- 06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE
- 07.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1.0 DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa ou pessoa física para a prestação de serviços no preparo e/ou fornecimento de refeições prontas do tipo self service (no quilo), À La Carte, Comercial, Comida Caseira, Marmitas (Marmitex/Quentinhas), Fornecimento de Coffe Break (Tipo 01 e 02), Fornecimento de Salgados tipo comercial, Sucos de Frutas e Refrigerantes, para atender as unidades das diversas Secretarias e Fundo Municipal do Município de Seabra -BA, para aquisição parcelada durante o período de 12 (doze) meses, em quantidades, qualidades e especificações definidas neste Termo de Referência e demais anexos do Edital.

2.0 DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação e aquisição se justificam em virtude da necessidade da manutenção e atendimento às demandas de todas as Secretarias, Fundos e demais unidades da Prefeitura Municipal de Seabra, no tocante prestação de serviços no preparo e fornecimento de refeições prontas e correlatas, para atender as unidades das diversas Secretarias e Fundo Municipal do Município de Seabra, para aquisição parcelada durante o período de 12 (doze) meses, em quantidades, qualidades e especificações contidas neste Termo de Referência e demais anexos do Edital.

3.0 DOS PRODUTOS

3.1. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS PRODUTOS

3.1.1. Os serviços a serem prestados e/ou produtos a serem adquiridos possuem a seguinte especificação e quantitativo total:

ITEM	UNI	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	R\$ UNT	R\$ TOTAL
01	KG	Fornecimento de Refeições (na Sede do Município), tipo self service, “ por quilo ”. Comida servida fresca, no mesmo dia de seu fazimento. de acordo com o cardápio mínimo abaixo: - Arroz (a grega ou branco, devendo conter no mínimo uma dessas opções);	3.000	37,55	112.650,00



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant, 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		<p>- Grãos (Feijão de caldo e Feijão em Farofa, devendo conter no mínimo uma dessas opções);</p> <p>- Carnes: a) Brancas (Aves ou Peixes preparados de modo grelhado, ensopado, moqueca, ao molho, strogonoff), b) Vermelhas (Carne do Sol, Filé, Carne Ensopada, Pode oferecer outros tipos de carne e preparo). Deve conter no mínimo um de cada tipo de carne.</p> <p>- Saladas Diversas; No mínimo duas opções diferentes;</p> <p>- Massas (Lazanha, Espaguete, nhoque. No mínimo uma opção desta, podendo oferecer outros tipos de massas);</p>			
02	UND	<p>Fornecimento de Refeições Prontas para Duas Pessoas (na Sede do Município), com Peso Mínimo de 700 gramas, quantidade suficiente para até duas pessoas, Tipo “A LA CARTE”, de acordo com o cardápio abaixo listado:</p> <p>OPÇÃO 01: Lasanhas de Carne ou Frango ou Presunto e Queijo/ Massas com Molho Vermelho ou Branco.</p> <p>OPÇÃO 02: Strogonoff de Carne ou Frango (incluído acompanhamento de arroz, purê ou fritas)</p> <p>OPÇÃO 03: Peixe Ensopado, Moqueca ou Grelhado (incluído acompanhamento de arroz, feijão, salada, pirão e farofa)</p> <p>OPÇÃO 04: Carne do Sol ou Filé de Carne (incluído acompanhamento de arroz, feijão caldo ou tropeiro, salada, fritas ou purê)</p>	1.500	40,95	61.425,00
03	UND	<p>Fornecimento de refeições tipo Comercial, para o almoço e/ou Jantar (na Sede do Município), quantidade suficiente para até duas pessoas, contendo aproximadamente 700 gramas de alimentação básica (arroz, feijão, carne, guarnições e salada), com os seguintes cardápios:</p> <p>OPÇÃO 01: Carnes bovina - bovina, bife a milanesa, bife grelhado, bife acebolado, arroz, feijão, batata frita, saladas: alface, cenoura e tomate.</p> <p>OPÇÃO 02: Frango - file de frango grelhado, file de frango gratinado, file de frango empanado. Guarnições: feijão, arroz, legumes, saladas: alface, cenoura, tomate.</p> <p>OPÇÃO 03: Peixe: file de peixe grelhado, file de peixe a milanesa, file de peixe ao molho.</p>	1.500	36,20	54.300,00



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant, 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		guarnições: arroz, pirão de peixe, legumes no vapor. saladas: alface, cenoura e tomate. Servido com um (01) refrigerante			
04	UND	Fornecimento de marmitas (Marmitex/Quentinhas) , com pratos variados de arroz, feijão, farofa, carnes variadas (branca ou vermelha), saladas (variedade), legumes e demais acompanhamentos, contendo aproximadamente 700 gramas de alimentação básica; A embalagem terá que ser em alumínio descartável, formato redondo, fornecer talheres descartáveis.	2.000,00	25,50	51.000,00
05	UND	Fornecimento de comida tipo caseira (para fornecimento no Povoado da Lagoa da Boa Vista, a 18km da Sede do Município), contendo feijão em caldo ou feijão tropeiro, arroz branco, macarrão, salada e um tipo de carne, sendo carne bovina, frango ou peixe, contendo aproximadamente 700 gramas de alimentação básica, para fornecimento no local.	2.100	25,00	52.500,00
06	UND	Fornecimento de comida tipo caseira (para fornecimento no Povoado de Baixão Velho, a aproximadamente 30km da Sede do Município), contendo feijão em caldo ou feijão tropeiro, arroz branco, macarrão, salada e um tipo de carne, sendo carne bovina, frango ou peixe, contendo aproximadamente 700 gramas de alimentação básica, para fornecimento no local.	2.100	25,00	52.500,00
07		Fornecimento de comida tipo caseira (para fornecimento no Povoado de Boa Vista de Cananeia, a 24km da Sede do Município), contendo feijão em caldo ou feijão tropeiro, arroz branco, macarrão, salada e um tipo de carne, sendo carne bovina, frango ou peixe, contendo aproximadamente 700 gramas de alimentação básica, para fornecimento no local.	2.100	25,00	52.500,00
08	UND	Coffee Break tipo 01 (Kit para 100 pessoas) - Contratação de empresa especializada ou pessoa física para a prestação de serviços de Coffee Break tipo 01, para atender demandas da Secretaria de Educação, Secretaria de Ação Social e da Secretaria de Administração. Demanda por evento estimado para 100 pessoas, conforme itens e quantitativos abaixo: Refrigerante Pet de 1L – Qtd: 20;	50	1.620,00	81.000,00



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant, 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		<p>Sucos de Frutas (03 Variedades) (Garrafa 1 L) - Qtd: 20;</p> <p>Salgados: Empada, coxinha, pastéis, rissole, saltenha, boliviano, empanados, canudinhos com recheio, sanduiches, entre outros (tamanho tipo aniversário). - Qtd: 150 Unid;</p> <p>Pãezinhos delícia com recheio - Qtd: 100 unid;</p> <p>Pãezinhos delícia sem recheio - Qtd: 100 unid;</p> <p>Pacotes de Biscoitos variados (doces e salgados), pacote com 400g. Qtd: 20 pct;</p> <p>Doces diversos: brigadeiro tradicional, brigadeiro branco, beijinho tradicional, morango coberto com chocolate, quindim, entre outros. Qtd: 200 Unid;</p> <p>Tortas Sabores variados: chocolate, morango, maracujá, entre outros; tamanho grande. Qtd: 10 unid (Especificações das tortas - Embalagem plástica transparente para bolos 700g);</p> <p>Sanduiches naturais sabores: (Pão integral com recheios Atum, Frango com passas). Qtd: 100 unid;</p> <p>Salada de Frutas (em copos de 300 ml transparentes com tampas – entregues resfriado e em caixa de isopor, com colheres). Qtd: 100 unid;</p> <p>Talheres plásticos descartáveis, resistente, pacote c/ 50 unid. Qtd: 3;</p> <p>Prato plástico descartável, nº 21, pacote com 10 unid. Qtd: 15 pct;</p> <p>Guardanapo de Papel 33x30 cm – pacote com 100 unidades – 03 pacotes (Especificação técnica: guardanapo – confeccionado em papel absorvente de folha simples. Complemento: na embalagem deverá constar data da fabricação e da validade).</p>			
09	UND	<p>Coffee Break tipo 02 (Kit por pessoa) - Contratação de empresa especializada ou pessoa física para a prestação de de serviços de Coffee Break tipo 02, para atender demandas da Secretaria de Educação, Secretaria de Ação Social e da Secretaria de Administração. Demanda por evento estimado por pessoas, conforme itens e quantitativos abaixo:</p> <p>Itens componentes do coffee break tipo 2: 02 (dois) tipos de bolachas 10 uniddades; 1(um) tipo de salgado assado ou de forno (croissant); 1 (um) tipo de bolo; 2 (dois) tipos de sucos em</p>	2.000	12,00	24.000,00



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant, 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		embalagem longa vida (1(um) light e 1(um) normal); 01 água mineral 500ml sem gás.			
10	UND	Salgados tipo comercial - Serviço de fornecimento de Salgados Quentes para eventos: quibe de carne, quibe de queijo, coxinha de frango, coxinha de carne, pasteis de carne, pastéis de frango, pasteis misto (presunto, calabresa, queijo, e codimentos). Valor cotado por unidade	6.000	2,94	17.640,00
11	UND	Sucos de Frutas (Variedades diversas), em garrafa/embalagem tipo tetra pak , com tampa rosqueável, embalagem de 01 litro;	1.500	5,47	8.205,00
12	UND	Refrigerantes em garrafa tipo pet, capacidade 2 litros, nos sabores cola e guaraná.	1.500	8,50	12.750,00
TOTAL ESTIMADO					580.470,00

**GRAMATURA DE INSUMO NA FORMAÇÃO DAS REFEIÇÕES
QUANTIDADES INDIVIDUAIS (PER CAPITA)**

CARNES	PESO MÍNIMO
BOVINA	150g
AVES	120g
PEIXE (FILÉ)	120g
PEIXE (POSTA)	200g
ACOMPANHAMENTO	PESO MÍNIMO
FAROFA	30g
PIRÃO	50g
POLENTA	50g
PURÊ	50g
SOUFLE	50g
MASSAS	100g
ARROZ	100g
FEIJÃO	70g

3.1.2 – Os Preços acima tiveram como base pesquisas de Preços realizados no ComprasNet dos Órgãos Públicos, conforme relatório resumido abaixo, os quais servirão de referência e valores máximo a ser contratado pelo Município:

Relatório de Cotação					
Pesquisa realizada no dia 21/02/2018 19:14:34 (IP: 177.73.81.7)					
Cotação Rápida 17					
Item	Preços	Valor Unit. (COMPRASNET)	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Quantidade de	Total
1) Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces	4	R\$ 40,95	R\$ -	1 Unidade	R\$ 40,95



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant, 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Marinha Comando de Operações Navais Comando da Força de Fuzileiros da Esquadra Base de Fuzileiros Navais da Ilha de Governador	NºPregão:52017 UASG:795180	09/02/2018 10:04:00	R\$ 40,95
			Média dos Preços Obtidos:	R\$ 40,95
2) Fornecimento de Refeição Kg	4	R\$ 37,55	R\$ -	1 Unidade R\$ 37,55
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro Decanato de Assuntos Administrativos Departamento de Material e Serviços Auxiliares	NºPregão:632017 UASG:153166	22/11/2017 10:00:00	R\$ 37,55
			Média dos Preços Obtidos:	R\$ 37,55
3) Fornecimento de refeições tipo Comercial	3	R\$ 36,20	R\$ -	1 Unidade R\$ 36,20
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Marinha Comando de Operações Navais Comando da Força de Fuzileiros da Esquadra Base de Fuzileiros Navais da Ilha de Governador	NºPregão:52017 UASG:795180	09/02/2018 10:04:00	R\$ 36,20
			Média dos Preços Obtidos:	R\$ 36,20
4) Fornecimento de marmitas	14	R\$ 25,50	R\$ -	1 Unidade R\$ 25,50
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária Embrapa/CPACT	NºPregão:452017 UASG:135031	24/10/2017 09:30:00	R\$ 25,50
			Média	R\$



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant, 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422
C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

				dos Preços Obtidos:	25,50
5) Fornecimento de comida tipo caseira	1	R\$ -	R\$ 25,00	1 Unidade	R\$ 25,00
Preço Público	Órgão Público	Identificação		Data Licitação	Preço
1	GOIAS TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE GOIAS / (1) TRIBUNAL DE JUSTICA	NºLicitação:697011		29/11/2017 08:00:00	R\$ 25,00
				Média dos Preços Obtidos:	R\$ 25,00
6) Coffee Break Tipo 01	5	R\$ 1.620,00	R\$ -	1 Unidade	R\$ 1.620,00
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação		Data Licitação	Preço
1	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTOJIFES	Dispensa de Licitação Nº 26/2017 UASG: 158420		01/11/2017 00:00:00	R\$ 750,00
2	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS prefeitura municipal de governador valadares	NºPregão:732017 UASG:926607		24/01/2018 09:05:00	R\$ 2.490,00
				Média dos Preços Obtidos:	R\$ 1.620,00
7) Coffee Break Tipo 02	1	R\$ 12,00	R\$ -	1 Unidade	R\$ 12,00
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação		Data Licitação	Preço
1	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	Dispensa de Licitação Nº 200/2018 UASG: 153080		01/02/2018 00:00:00	R\$ 12,00
				Média dos Preços Obtidos:	R\$ 12,00
8) Salgados	3	R\$ 2,94	R\$ -	1 Unidade	R\$ 2,94
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação		Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 6ªDivisão de Exército	NºPregão:182017 UASG:160379		15/01/2018 09:45:00	R\$ 2,92

34



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant, 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	8ª Brigada de Infantaria Motorizada 9º Batalhão de Infantaria Motorizado				
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo/Campus Bragança Paulista	NºPregão:143442017 UASG:158344		19/02/2018 10:13:00	R\$ 2,95
				Média dos Preços Obtidos:	R\$ 2,94
9) Sucos de Frutas (Variedades diversas),	6	R\$ 5,47	R\$ -	1 Unidade	R\$ 5,47
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação		Data Licitação	Preço
1	PODER JUDICIÁRIO Justiça Federal Seção Judiciária do Distrito Federal	NºPregão:22018 UASG:90023		23/01/2018 14:00:00	R\$ 5,06
2	PODER JUDICIÁRIO Justiça Federal Seção Judiciária do Distrito Federal	NºPregão:22018 UASG:90023		23/01/2018 14:00:00	R\$ 5,89
				Média dos Preços Obtidos:	R\$ 5,47
10) Refrigerante de 02 litros	12	R\$ 8,50	R\$ -	1 Unidade	R\$ 8,50
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação		Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA FAZENDA BANCO DA AMAZÔNIA	NºPregão:422017 UASG:179007		30/01/2018 10:27:00	R\$ 8,50
				Média dos Preços Obtidos:	R\$ 8,50

Detalhamento dos Preços Públicos

Item 1: Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces			R\$ 40,95
Quantidade	Descrição	Observação	
1 Unidade	Fornecimento de Gêneros Alimentícios e Serviços de Apoio a Infraestrutura em Manobras Militares no Âmbito do Território Nacional		
Preço Público 1: Mediana das Propostas Iniciais			R\$ 40,95
Órgão:	MINISTÉRIO DA DEFESA	Data:	09/02/2018 10:04:00



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant, 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422
C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	Comando da Marinha Comando de Operações Navais Comando da Força de Fuzileiros da Esquadra Base de Fuzileiros Navais da Ilha de Governador	Modalidade:	Pregão Eletrônico
Objeto:	Fornecimento de Gêneros Alimentícios e Serviços de Apoio a Infraestrutura em Manobras Militares..	Identificação:	NºPregão:52017 UASG:795180
		Lote/Item:	2 / 3
		Fonte:	www.comprasgovernamentais.gov.br
Descrição:	Fornecimento de Gêneros Alimentícios e Serviços de Apoio a Infraestrutura em Manobras Militares no Âmbito do Território Nacional	Quantidade:	60.000,00
		Unidade:	UNIDADE
		UF:	RJ
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial	
39.818.737/0001-51	HORTO CENTRAL MARATAIZES LTDA	R\$ 40,92	
00.801.512/0001-57	MASAN SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	R\$ 40,95	
03.691.491/0001-52	SABRISAN RIO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - ME	R\$ 40,95	
19.613.431/0001-51	FPA BUFFET E EVENTOS LTDA - ME	R\$ 200,00	
Item 2: Fornecimento de Refeição Kg			R\$ 37,55
Quantidade	Descrição	Observação	
1 Unidade	Fornecimento de Refeição Kg		
Preço Público 1: Mediana das Propostas Iniciais			R\$ 37,55
Órgão:	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro Decanato de Assuntos Administrativos Departamento de Material e Serviços Auxiliares	Data:	22/11/2017 10:00:00
		Modalidade:	Pregão Eletrônico
Objeto:	CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO DE ESPAÇO FÍSICO, A TÍTULO ONEROSO, para prestação de serviço de restaurante e lanchonete, nas dependências do Colégio Técnico da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (CTUR)..	Identificação:	NºPregão:632017 UASG:153166
		Lote/Item:	1 / 1
		Fonte:	www.comprasgovernamentais.gov.br
Descrição:	Serviço de fornecimento refeição/KG	Quantidade:	1,00
		Unidade:	Unidade
		UF:	RJ
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial	
24.642.070/0001-01	ANA CRISTINA CARTAXO VINCLER 01448433746	R\$ 34,14	
12.273.253/0001-18	UNIVERSAL CONSTRUTORA E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - ME	R\$ 37,55	
07.249.902/0001-05	BAR E RESTAURANTE PRIMICIA RURAL LTDA - ME	R\$ 37,55	
07.131.411/0001-65	M. O. B. DOS SANTOS CANTINA - ME	R\$ 37,85	
Item 3: Fornecimento de refeições tipo Comercial			R\$ 36,20
Quantidade	Descrição	Observação	



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant, 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1 Unidade	Fornecimento de refeições tipo Comercial		R\$
Preço Público 1: Mediana das Propostas Iniciais			36,20
Orgão:	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Marinha Comando de Operações Navais Comando da Força de Fuzileiros da Esquadra Base de Fuzileiros Navais da Ilha de Governador	Data: 09/02/2018 10:04:00	
		Modalidade: Pregão Eletrônico	
Objeto:	Fornecimento de Gêneros Alimentícios e Serviços de Apoio a Infraestrutura em Manobras Militares..	Identificação: N°Pregão:52017 UASG:795180	
		Lote/Item: 3 / 5	
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br	
Descrição:	Fornecimento de Gêneros Alimentícios e Serviços de Apoio a Infraestrutura em Manobras Militares no Âmbito do Território Nacional	Quantidade: 60.000,00	
		Unidade: UNIDADE	
		UF: RJ	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial	
39.818.737/0001-51	HORTO CENTRAL MARATAIZES LTDA	R\$ 36,18	
00.801.512/0001-57	MASAN SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	R\$ 36,20	
19.613.431/0001-51	FPA BUFFET E EVENTOS LTDA - ME	R\$ 200,00	
Item 4: Fornecimento de marmitas			R\$ 25,50
Quantidade	Descrição	Observação	
1 Unidade	Fornecimento de marmitas		
Preço Público 1: Mediana das Propostas Finais			R\$ 25,50
Orgão:	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária Embrapa/CPACT	Data: 24/10/2017 09:30:00	
		Modalidade: Pregão Eletrônico	
Objeto:	Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Gêneros de Alimentação e Estrutura para Organização do Evento de Agro Ecologia no dia 07 Dezembro 2017..	Identificação: N°Pregão:452017 UASG:135031	
		Lote/Item: / 1	
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br	
Descrição:	Fornecimento de Almoço, conforme descrição abaixo, incluindo o fornecimento de talheres plásticos (garfo, faca e colher), e 1 (um) guardanapo de papel em embalagens individuais. a) Marmita de poliestireno expandido (isopor) com tampa, volume de 850 ml, contendo 500 ml de carreteiro e 350 ml de feijoada; b)Salada de tomate e alface em embalagem plástica de 150 ml com tampa; 500 ml de suco natural de fruta da época, fornecido em copos de 200 ou 250 ml.	Quantidade: 1.000,00	
		Unidade: UNIDADE	
		UF: RS	



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant, 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422
C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.461.066/0001-56	DARLI VENZKE BOHRER 54263557034	R\$ 13,00
07.969.449/0001-01	LICIA MEDEIROS ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA - ME	R\$ 13,30
94.460.839/0001-56	ROSANE VIEIRA BERTHOLDI - ME	R\$ 13,39
27.502.230/0001-05	EX2 PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA - EPP	R\$ 15,88
07.365.598/0001-61	ALTO RELLEVO PRODUCOES E EVENTOS FOTOGRAFICOS LTDA - EP	R\$ 15,90
19.819.470/0001-00	SURIAN MARILEI FUHR 96499656020	R\$ 18,00
00.495.534/0001-36	PAULO R P VELASCO - ME	R\$ 23,00
08.973.746/0001-93	MCT RIBEIRO PRODUCAO DE EVENTOS E SERVICOS DE BUFFET LTDA	R\$ 28,00
24.273.094/0001-30	LEANDRO NUNES CAMINHA - EPP	R\$ 30,00
10.870.381/0001-13	V3 EVENTOS CORPORATIVOS, ENTRETENIMENTO E TURISMO LTDA.	R\$ 30,00
10.540.976/0001-00	CORE SERVICE EVENTOS EIRELI - EPP	R\$ 40,00
24.603.940/0001-33	ADRIANE FERNANDES MAYER DIAS - ME	R\$ 50,00
05.059.083/0001-08	YES AGENCIA DE PROMOCOES E SERVICOS LTDA - EPP	R\$ 60,00
04.868.566/0001-90	UNICA PROMOCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 1.000,00
Item 5: Fornecimento de comida tipo caseira		R\$ 25,00
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Fornecimento de comida tipo caseira	
Preço Público 1: Média das Propostas Iniciais		R\$ 25,00
Órgão:	GOIAS TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE GOIAS / (1) TRIBUNAL DE JUSTICA	Data: 29/11/2017 08:00:00
		Modalidade: Pregão
		Identificação: NºLicitação:697011
Objeto:	Contratação de empresa(s) especializada(s) no ramo de serviços de alimentação, para o fornecimento, por demanda, de refeições tipo marmitex, preparadas (almoço e jantar), bebidas não alcoólicas e sobremesas, para os participantes das sessões no Tribunal do Júri, durante o período de 12 (doze) meses, nas comarcas de Aparecida de Goiânia, Senador Canedo, Anápolis, Águas Lindas de Goiás, Caldas Novas, Catalão, Crixás, Formosa, Itumbiara, Luziânia, Planaltina e Rio Verde	Lote/Item: 10 / 1
		Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Descrição:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, POR	Quantidade: 900,00
		UF: GO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant, 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	DEMANDA, DE REFEIÇÕES DESTINADAS AOS PARTICIPANTES DAS SESSÕES DO JÚRI II COMARCA DE LUZIÂNIA		
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial	
08.687.366/0001-92	DORANICE DISTRIBUIDORA LTDA - ME	R\$ 25,00	
Item 6: Coffee Break Tipo 01			R\$ 1.620,00
Quantidade	Descrição	Observação	
1 Unidade	Coffee Break Tipo 01		
Preço Público 1: Mediana das Propostas Finais			R\$ 750,00
Orgão:	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO IFES	Data:	01/11/2017 00:00:00
		Modalidade:	Dispensa de Licitação
Objeto:	Contratação de serviço de lanche que será ofertado aos discentes durante a campanha do Novembro Azul do Ifes Campus Linhares.	Identificação:	Dispensa de Licitação Nº 26/2017 UASG: 158420
		Lote/Item:	1 / 1
		Fonte:	www.comprasgovernamentais.gov.br
Descrição:	SERVIÇO DE COFFEE BREAK COM O SEGUINTE CARDÁPIO:SALGADOS ASSADOS (FRANGO, PRESUNTO E QUEIJO, DENTRE OUTROS), MINI SANDUÍCHES NATURAIS E SUCOS DE UVA, GOIABA, MANGA E PÊSSEGO (PRIMEIRA LINHA) PARA SERVIR 100 PESSOAS. COPOS E GUARDANAPOS PARA SERVIR.	Quantidade:	1,00
		Unidade:	Un
		UF:	ES
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	
10.837.434/0001-02	APRECIATTA PANIFICADORA LTDA - EPP	R\$ 750,00	
Preço Público 2: Mediana das Propostas Finais			R\$ 2.490,00
Orgão:	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS prefeitura municipal de governador valadares	Data:	24/01/2018 09:05:00
		Modalidade:	Pregão Eletrônico
Objeto:	Aquisição de pães, kits de lanches e coffee break para diversas secretarias do Município de Governador Valadares..	Identificação:	NºPregão:732017 UASG:926607
		Lote/Item:	/ 13
		Fonte:	www.comprasgovernamentais.gov.br
Descrição:	COFFE BREAK PARA 200 PESSOAS Fornecimento de Coffee Break para 200(duzentas) pessoas contendo: Croissant de goiabada Pão de queijo Coxinha comum Pastel assado Pastel de Pizza Quibe Biscoito de nata Broinha Pão de cebola Rosquinha de coco Patê de	Quantidade:	4,00
		Unidade:	UNIDADE
		UF:	MG



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant, 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422
C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	frango Café Leite Suco natural (sabor laranja) Refrigerantes (sabor cola) de 2 Litros, de primeira qualidade. Refrigerantes (sabor guaraná) de 2 Litros, de primeira qualidade. Obs: Deverá fornecer café e suco sem açúcar, refrigerante diet, leite zero lactose, 6% de todo serviço contratado. Incluir todo o material descartável e guardanapos necessários.		
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	
23.409.047/0001-09	ADRIANA ANGELA COLODETI 06272418671		R\$ 1.379,99
11.050.193/0001-01	NAZARENO ANDELSON MASUCATTO - ME		R\$ 1.380,00
05.748.883/0001-36	NUTRICAÇÃO REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA - ME		R\$ 3.600,00
23.126.915/0001-43	BUFFET REQUINTE RECEPCOES LTDA		R\$ 4.000,00
Item 7: Coffee Break Tipo 02			R\$ 12,00
Quantidade	Descrição	Observação	
1 Unidade	Coffee Break Tipo 02		
Preço Público 1: Mediana das Propostas Finais			R\$ 12,00
Orgão:	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	Data:	01/02/2018 00:00:00
		Modalidade:	Dispensa de Licitação
Objeto:	Serviços Pessoa Jurídica.	Identificação:	Dispensa de Licitação Nº 200/2018 UASG: 153080
		Lote/Item:	1 / 1
		Fonte:	www.comprasgovernamentais.gov.br
Descrição:	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO COFFEE BREAK - SUCO, SANDUÍCHE, BOLO, BISCOITO, BOLACHA E SALADA DE FRUTAS A SER SERVIDO NOS DIAS 27 E 28/02/18 NO EVENTO DA III JORNADA CIENTÍFICA MULTIPROFISSIONAL DAS RESIDÊNCIAS EM SAÚDE DO HC/UFPE.	Quantidade:	600,00
		Unidade:	UNIDADE
		UF:	PE
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	
19.206.070/0001-29	V. REZENDE S. SOUZA EVENTOS - ME		R\$ 12,00
Item 8: Salgados			R\$ 2,94
Quantidade	Descrição	Observação	
1 Unidade	Salgados		
Preço Público 1: Mediana das Propostas Finais			R\$ 2,92
Orgão:	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 6ª Divisão de Exército 8ª Brigada de Infantaria	Data:	15/01/2018 09:45:00
		Modalidade:	Pregão Eletrônico
		Identificação:	Nº Pregão: 182017 UASG: 160379



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant, 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	Motorizada 9ºBatalhão de Infantaria Motorizado		
Objeto:		Lote/Item:	1 / 15
		Fonte:	www.comprasgovernamentais.gov.br
	Cessão de Uso para Cantina.	Quantidade:	1,00
Descrição:	COXINHA DE FRANGO COM RECHEIO DE 60GR (UNIDADE GRANDE)	Unidade:	UNIDADE 60GR
		UF:	RS
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	
13.556.558/0001-08	ZILDO MIELKE	R\$ 2,90	
04.935.807/0001-77	ISAC COSTA LOPES - ME	R\$ 2,95	
Preço Público 2: Mediana das Propostas Finais			R\$ 2,95
Órgão:	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo/Campus Bragança Paulista	Data:	19/02/2018 10:13:00
		Modalidade:	Pregão Eletrônico
		Identificação:	NºPregão:143442017 UASG:158344
Objeto:	Concessão não onerosa de espaço físico para instalação e funcionamento de cantina no Câmpus Bragança Paulista do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.	Lote/Item:	1 / 2
		Fonte:	www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade:	1,00
Descrição:	Coxinha de Frango com queijo tipo Catupiry.	Unidade:	Unidade
		UF:	SP
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	
15.457.406/0001-75	EMPORIO COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	R\$ 2,95	
Item 9: Sucos de Frutas (Variedades diversas),			R\$ 5,47
Quantidade	Descrição	Observação	
1 Unidade	Sucos de Frutas (Variedades diversas),		
Preço Público 1: Mediana das Propostas Finais			R\$ 5,06
Órgão:	PODER JUDICIÁRIO Justiça Federal Seção Judiciária do Distrito Federal	Data:	23/01/2018 14:00:00
		Modalidade:	Pregão Eletrônico
		Identificação:	NºPregão:22018 UASG:90023
Objeto:	Fornecimento de gêneros alimentícios, industrializados e hortifrutigranjeiros, para esta Seção Judiciária, durante o exercício de 2018..	Lote/Item:	3 / 52
		Fonte:	www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade:	750,00
Descrição:	Suco de fruta, sabores diversos, embalagem tetra pak de 1 litro	Unidade:	EMBALAGEM 1,00 L
		UF:	DF
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	
29.139.266/0001-00	SANTA CLARA EMPORIO GOURMET EIRELI - ME	R\$ 5,06	
03.143.664/0001-06	BBR 15 COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA - ME	R\$ 5,06	
11.020.389/0001-	MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS -	R\$	



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant, 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422
C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

53	ME		5,44
Preço Público 2: Mediana das Propostas Finais			R\$ 5,89
Orgão:	PODER JUDICIÁRIO Justiça Federal Seção Judiciária do Distrito Federal	Data:	23/01/2018 14:00:00
		Modalidade:	Pregão Eletrônico
Objeto:	Fornecimento de gêneros alimentícios, industrializados e hortifrutigranjeiros, para esta Seção Judiciária, durante o exercício de 2018..	Identificação:	NºPregão:22018 UASG:90023
		Lote/Item:	3 / 53
Descrição:	Suco de fruta light, sabores diversos, embalagem tetra pak de 1 litro	Fonte:	www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade:	300,00
		Unidade:	EMBALAGEM 1,00 L
		UF:	DF
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	
29.139.266/0001-00	SANTA CLARA EMPORIO GOURMET EIRELI - ME	R\$ 5,89	
03.143.664/0001-06	BBR 15 COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA - ME	R\$ 5,89	
11.020.389/0001-53	MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS - ME	R\$ 6,94	
Item 10: Refrigerante de 02 litros			R\$ 8,50
Quantidade	Descrição	Observação	
1 Unidade	Refrigerante de 02 litros		
Preço Público 1: Mediana das Propostas Finais			R\$ 8,50
Orgão:	MINISTÉRIO DA FAZENDA BANCO DA AMAZÔNIA	Data:	30/01/2018 10:27:00
		Modalidade:	Pregão Eletrônico
Objeto:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda, de organização de eventos, incluindo serviços correlatos, a serem prestados ao Banco da Amazônia S. A..	Identificação:	NºPregão:422017 UASG:179007
		Lote/Item:	1 / 207
Descrição:	Serviço de fornecimento de Refrigerante de primeira linha em garrafas pet de 1,5 litros: cola, guaraná, uva, limão e laranja (normal, diet e zero) para eventos. Serviço de fornecimento de Refrigerante de primeira linha em garrafas pet de 2,0 litros: cola, guaraná, uva, limão e laranja (normal, diet e zero) para eventos.	Fonte:	www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade:	500,00
		Unidade:	Unidade
		UF:	PA
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	
12.507.345/0001-15	CONSTRUMAQ EIRELI - EPP	R\$ 5,00	
17.094.878/0001-36	FAZ PROMOCOES E EVENTOS LTDA	R\$ 5,89	
10.870.381/0001-13	V3 EVENTOS CORPORATIVOS, ENTRETENIMENTO E TURISMO LTDA.	R\$ 7,00	
06.266.124/0001-	FAZ E ACONTECE CERIMONIAL E EVENTOS	R\$	



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant, 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

08	LTDA - ME	8,00
08.814.232/0001-95	GOLD MAR HOTEL LTDA - ME	R\$ 8,00
12.941.636/0001-17	SOLUTION LOGISTICA E EVENTOS LTDA - ME	R\$ 8,00
01.232.815/0001-69	GOLGAN PUBLICIDADE LTDA - ME	R\$ 9,00
08.797.140/0001-44	PEIGON PRODUCOES CULTURAIS LTDA - ME	R\$ 10,00
12.910.861/0001-96	SUZZYANE SANTOS SOUZA - ME	R\$ 10,25
01.017.250/0001-05	VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 11,00
68.258.573/0001-53	Armazém de Viagens e Hotéis LTDA - ME	R\$ 13,50
11.126.361/0001-03	2G TURISMO & EVENTOS LTDA - ME	R\$ 30,00

3.1.3 - A CONTRATADA deverá fornecer alimentos preparados dentro dos padrões higiênico-sanitários exigidos em normas de industrialização e preparação de alimentos, compreendendo, dentre outras:

- Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- Resolução RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004, da ANVISA, que dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para serviços de alimentação;
- Resolução CNNPA nº 33, de 9 de novembro de 1977, da ANVISA, que fixa normas gerais de higiene para assegurar as condições de pureza necessárias aos alimentos destinados ao consumo humano;
- Portaria nº 326, de 30 de julho de 1997, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, que aprova o Regulamento Técnico "Condições higiênicas sanitárias e de boas práticas de fabricação para estabelecimentos produtores/industrializadores de alimentos";
- Instrução Normativa DIVISA/SVS Nº 04, de 15 de dezembro de 2014, que aprova o regulamento técnico sobre boas práticas para estabelecimentos comerciais de alimentos e para serviços de alimentação, e o roteiro de inspeção.

4. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

4.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

- Imediatamente após a formalização do processo, prestar os serviços ou fornecer os produtos dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinada pelo Setor competente.
- Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- Arcar com todos os ônus necessários à completa execução dos serviços ou a entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.
- Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços ou pelo fornecimento dos produtos, de acordo com as especificações constantes da proposta e da Licitação e seus anexos.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant, 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da prestação dos serviços, do fornecimento ou entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

4.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE:

- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.
- Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- Preencher as requisições com as quantidades fornecidas, apor assinatura no referido documento e entregar a via própria ao fornecedor.

5. DO CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

5.1 A forma de adjudicação dos serviços e materiais em questão deve ser a de menor preço por item, devendo, ainda, ser registrado individualmente os valores unitários e marcas ofertadas pelo licitante (conforme o caso), na Ata de Registro de Preços.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

6.1 O referido processo terá vigência de 12 (doze) meses, conforme vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ser celebrado, conforme o caso, contrato até o final do exercício (31/12/2018), reaberto novo contrato ou aditivo, respeitado o prazo máximo da Ata de Registro de Preço que é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado caso haja necessidade ou ainda rescindido a qualquer tempo.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado de acordo com a prestação dos serviços ou o fornecimento, após expedição da ordem de serviços ou fornecimento, apresentado em comum acordo com a fiscalização e a empresa vencedora, que serão efetuados através de crédito em conta bancária, com base na apresentação da Nota Fiscal/Fatura emitida a cada fim de mês, devidamente atestadas pela Secretaria de Finanças, Setor de Compras e Licitações, que deverá vir acompanhada dos documentos a seguir listados, caso os fornecidos anteriormente estejam vencidos, a saber: a) Certidão do FGTS-CRF; e b) Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais; c) Dívida Ativa da União, e d) certidão negativa de débito, relativos às contribuições previdenciárias.

8. SETOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTA TERMO

8.1 Setor de Licitações.

10. SETOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

10.1 A unidade responsável pela fiscalização e acompanhamento será a Secretária de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Seabra, atuando como fiscal titular o responsável pelo Setor de Compras.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant, 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS / SRP - Nº 11/2018

**ANEXO II
FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, nós abaixo assinados, apresentamos a presente proposta para o objeto licitado, em conformidade com o edital mencionado, e declaramos que:

1. Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei n.º 10.520/02, a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores as cláusulas e condições constantes deste Edital.

2. Propomos a Prefeitura Municipal de Seabra – BA., a prestação dos serviços ou fornecimento dos objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Pregão e asseverando que:

- Observaremos, integralmente, as normas, existentes e aplicáveis quanto ao fornecimento dos produtos, objeto desta licitação; e,
- Em caso de divergência do preço apresentado em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.
- Cotamos como preço para a aquisição do objeto desta licitação, os valores constantes no presente Anexo.
- Os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
- O prazo de validade desta proposta é de 60 (Sessenta) dias úteis.

3. Até a formalização da contratação esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

PROPOSTA DE PREÇO	TIPO DE LICITAÇÃO	NÚMERO	DATA
	Pregão Presencial: Registro de Preços	11/2018	___/___/2018
RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ:		INSC. ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		FONE-FAX	e-mail

ITEM	UNI	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	R\$ UNT	R\$ TOTAL
01	KG	Fornecimento de Refeições (na Sede do Município), tipo self service, “por quilo” . Comida servida fresca, no mesmo dia de seu fazimento. de acordo com o cardápio mínimo abaixo: - Arroz (a grega ou branco, devendo conter no mínimo uma dessas opções); - Grãos (Feijão de caldo e Feijão em Farofa, devendo conter no mínimo uma dessas opções); - Carnes: a) Brancas (Aves ou Peixes preparados de modo grelhado, ensopado, moqueca, ao molho, strogonoff), b) Vermelhas (Carne do Sol, Filé, Carne Ensopada, Pode oferecer outros tipos de carne e preparo). Deve	3.000		

45

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ADAF8V9X6XGPWX0XGSBKRA

Esta edição encontra-se no site: www.seabra.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant, 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422
C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		<p>conter no mínimo um de cada tipo de carne. - Saladas Diversas; No mínimo duas opções diferentes; - Massas (Lazanha, Espaguete, nhoque. No mínimo uma opção desta, podendo oferecer outros tipos de massas);</p>			
02	UND	<p>Fornecimento de Refeições Prontas para Duas Pessoas (na Sede do Município), com Peso Mínimo de 700 gramas, quantidade suficiente para até duas pessoas, Tipo "A LA CARTE", de acordo com o cardápio abaixo listado: OPÇÃO 01: Lasanhas de Carne ou Frango ou Presunto e Queijo/ Massas com Molho Vermelho ou Branco. OPÇÃO 02: Strogonoff de Carne ou Frango (incluído acompanhamento de arroz, purê ou fritas) OPÇÃO 03: Peixe Ensopado, Moqueca ou Grelhado (incluído acompanhamento de arroz, feijão, salada, pirão e farofa) OPÇÃO 04: Carne do Sol ou Filé de Carne (incluído acompanhamento de arroz, feijão caldo ou tropeiro, salada, fritas ou purê)</p>	1.500		
03	UND	<p>Fornecimento de refeições tipo Comercial, para o almoço e/ou Jantar (na Sede do Município), quantidade suficiente para até duas pessoas, contendo aproximadamente 700 gramas de alimentação básica (arroz, feijão, carne, guarnições e salada), com os seguintes cardápios: OPÇÃO 01: Carnes bovina - bovina, bife a milanesa, bife grelhado, bife acebolado, arroz, feijão, batata frita, saladas: alface, cenoura e tomate. OPÇÃO 02: Frango - file de frango grelhado, file de frango gratinado, file de frango empanado. Guarnições: feijão, arroz, legumes, saladas: alface, cenoura, tomate. OPÇÃO 03: Peixe: file de peixe grelhado, file de peixe a milanesa, file de peixe ao molho. guarnições: arroz, pirão de peixe, legumes no vapor. saladas: alface, cenoura e tomate. Servido com um (01) refrigerante</p>	1.500		
04	UND	<p>Fornecimento de marmitas (Marmitex/Quentinhas), com pratos variados de arroz, feijão, farofa, carnes variadas (branca ou vermelha), saladas (variedade), legumes e demais acompanhamentos, contendo</p>	2.000,00		



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant, 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		aproximadamente 700 gramas de alimentação básica; A embalagem terá que ser em alumínio descartavel, formato redondo, fornecer talheres descartaveis.			
05	UND	Fornecimento de comida tipo caseira (para fornecimento no Povoado da Lagoa da Boa Vista, a 18km da Sede do Município), contendo feijão em caldo ou feijão tropeiro, arroz branco, macarrão, salada e um tipo de carne, sendo carne bovina, frango ou peixe, contendo aproximadamente 700 gramas de alimentação básica, para fornecimento no local.	2.100		
06	UND	Fornecimento de comida tipo caseira (para fornecimento no Povoado de Baixão Velho, a aproximadamente 30km da Sede do Município), contendo feijão em caldo ou feijão tropeiro, arroz branco, macarrão, salada e um tipo de carne, sendo carne bovina, frango ou peixe, contendo aproximadamente 700 gramas de alimentação básica, para fornecimento no local.	2.100		
07		Fornecimento de comida tipo caseira (para fornecimento no Povoado de Boa Vista de Cananea , a 24km da Sede do Município), contendo feijão em caldo ou feijão tropeiro, arroz branco, macarrão, salada e um tipo de carne, sendo carne bovina, frango ou peixe, contendo aproximadamente 700 gramas de alimentação básica, para fornecimento no local.	2.100		
08	UND	Coffee Break tipo 01 (Kit para 100 pessoas) - Contratação de empresa especializada ou pessoa física para a prestação de de serviços de Coffee Break tipo 01, para atender demandas da Secretaria de Educação, Secretaria de Ação Social e da Secretaria de Administração. Demanda por evento estimado para 100 pessoas, conforme itens e quantitativos abaixo: Refrigerante Pet de 1L – Qtd: 20; Sucos de Frutas (03 Variedades) (Garrafa 1 L) - Qtd: 20; Salgados: Empada, coxinha, pastéis, rissole, saltenha, boliviano, empanados, canudinhos com recheio, sanduiches, entre outros (tamanho tipo aniversário). - Qtd: 150 Unid; Pãezinhos delícia com recheio - Qtd: 100 unid; Pãezinhos delícia sem recheio - Qtd: 100 unid;	50		



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant, 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422
C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		<p>Pacotes de Biscoitos variados (doces e salgados), pacote com 400g. Qtd: 20 pct; Doces diversos: brigadeiro tradicional, brigadeiro branco, beijinho tradicional, morango coberto com chocolate, quindim, entre outros. Qtd: 200 Unid; Tortas Sabores variados: chocolate, morango, maracujá, entre outros; tamanho grande. Qtd: 10 unid (Especificações das tortas - Embalagem plástica transparente para bolos 700g); Sanduiches naturais sabores: (Pão integral com recheios Atum, Frango com passas). Qtd: 100 unid; Salada de Frutas (em copos de 300 ml transparentes com tampas – entregues resfriado e em caixa de isopor, com colheres). Qtd: 100 unid; Talheres plásticos descartáveis, resistente, pacote c/ 50 unid. Qtd: 3; Prato plástico descartável, nº 21, pacote com 10 unid. Qtd: 15 pct; Guardanapo de Papel 33x30 cm – pacote com 100 unidades – 03 pacotes (Especificação técnica: guardanapo – confeccionado em papel absorvente de folha simples. Complemento: na embalagem deverá constar data da fabricação e da validade).</p>			
09	UND	<p>Coffee Break tipo 02 (Kit por pessoa) - Contratação de empresa especializada ou pessoa física para a prestação de de serviços de Coffee Break tipo 02, para atender demandas da Secretaria de Educação, Secretaria de Ação Social e da Secretaria de Administração. Demanda por evento estimado por pessoas, conforme itens e quantitativos abaixo: Itens componentes do coffee break tipo 2: 02 (dois) tipos de bolachas 10 uniddades; 1(um) tipo de salgado assado ou de forno (croissant); 1 (um) tipo de bolo; 2 (dois) tipos de sucos em embalagem longa vida (1(um) light e 1(um) normal); 01 água mineral 500ml sem gás.</p>	2.000		
10	UND	<p>Salgados tipo comercial - Serviço de fornecimento de Salgados Quentes para eventos: quibe de carne, quibe de queijo, coxinha de frango, coxinha de carne, pasteis de carne, pastéis de frango, pasteis misto</p>	6.000		



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant, 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		(presunto, calabresa, queijo, e codimentos). Valor cotado por unidade			
11	UND	Sucos de Frutas (Variedades diversas), em garrafa/embalagem tipo tetra pak , com tampa rosqueável, embalagem de 01 litro;	1.500		
12	UND	Refrigerantes em garrafa tipo pet, capacidade 2 litros, nos sabores cola e guaraná.	1.500		
TOTAL DA PROPOSTA					

TOTAL GERAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____)

Validade da proposta: _____

Assinatura e Carimbo do CNPJ da Firma



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant, 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422
C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO III

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018
CREDENCIAMENTO**

À

Prefeitura Municipal de Seabra;

Pregão Presencial nº 11/2018

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida na _____, n.º _____, bairro _____, CEP _____, cidade de _____, atendendo à convocação veiculada para o Processo Licitatório Pregão Presencial em epígrafe, vem através do presente, credenciar o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n. _____ e CPF n.º _____, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive abrir mão de recursos.

Local e data, _____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant, 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO IV

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018
DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO**

_____ inscrito no CNPJ nº _____, por
intermédio de seu representante legal o Sr. _____ (a)

_____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, por seu

representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e no subitem 9.1, letra (d) do mesmo edital, e para fins do Pregão Presencial da Prefeitura Municipal de Seabra-BA, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Local e data, _____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs. Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant, 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422
C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ANEXO V
PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 11/2018**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

DECLARAÇÃO

Nome da Empresa
(CNPJ) _____, com sito à (endereço completo)

Declaro, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data _____, ____ de _____ de _____

Assinatura do responsável legal e carimbo do CNPJ



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant, 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ANEXO VI
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 11/2018
DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGOS DE MENOR**

inscrito no CNPJ nº _____, por
intermédio de seu representante legal o Sr. _____

_____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____
e do CPF nº _____, DECLARA, para fins

do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data, _____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant, 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422
C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS / SRP - Nº 11/2018
ANEXO VI
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA DA SESSÃO

Processo Anual: ___/2018 – Registro de Preços Validade da Ata: 12 (doze) meses
Pregão Presencial - SRP Nº 11/2018 Data Abertura: ___/___/2018
Horário abertura: ___ : ___ h

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa ou pessoa física para a prestação de serviços no preparo e/ou fornecimento de refeições prontas do tipo Self service (no quilo), À La Carte, Comercial, Comida Caseira, Marmitas (Marmitex/Quentinhas), Fornecimento de Coffe Break (Tipo 01 e 02), Fornecimento de Salgados tipo comercial, Sucos de Frutas e Refrigerantes, para atender as unidades das diversas Secretarias e Fundo Municipal do Município de Seabra -BA, para aquisição parcelada durante o período de 12 (doze) meses, em quantidades, qualidades e especificações definidas no Termo de Referência e demais anexos do Edital.

PREÂMBULO

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de dois mil e dezoito (___/___/2018), às xxxx horas, reuniu-se na Prefeitura Municipal de Seabra, no Setor de Licitações, o Pregoeiro ENILSON LÁZARO VIEIRA e equipe, composta por JÉSSICA DOMINGUES DE SOUSA, ADILSON DA SILVA FERREIRA e MANOEL MARTINS FERREIRA, designados pela Portaria 002/2017, de 03 de Janeiro de 2017, e demais presentes, para receber e julgar as propostas referente ao Processo Anual nº ___/2018, Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços – SRP - nº 11/2018, do tipo **menor preço por item**, publicado na Imprensa Oficial do Município (www.seabra.ba.io.org.br), no dia xx/xx/2018 e nos demais locais de costume, com realização prevista para o dia xx/xx/2018, a ser julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar Federal Nº 123/2006 e Lei Municipal 435/2010 de 23 de setembro de 2010, que tem por objetivo o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa ou pessoa física para a prestação de serviços no preparo e/ou fornecimento de refeições prontas do tipo Self service (no quilo), À La Carte, Comercial, Comida Caseira, Marmitas (Marmitex/Quentinhas), Fornecimento de Coffe Break (Tipo 01 e 02), Fornecimento de Salgados tipo comercial, Sucos de Frutas e Refrigerantes, para atender as unidades das diversas Secretarias e Fundo Municipal do Município de Seabra -BA, para aquisição parcelada durante o período de 12 (doze) meses, em quantidades, qualidades e especificações definidas no Termo de Referência e demais anexos do Edital Pregão Presencial – PP - SRP Nº 11/2018.

CREDENCIAMENTO

EMPRESA	REPRESENTANTE	FORMA CREDENCIAL	OBS:

OCORRÊNCIA NA ETAPA DE CREDENCIAMENTO

54



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant, 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422
C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

I – A presente Ata é parte integrante da de Registro de Preços, a qual terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

II – Nos termos do art. 15, parágrafo 4.º, da Lei Federal 8666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos objeto desta.

III – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos às suas detentoras o contraditório e a ampla defesa.

02. DO PREÇO:

I – Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata farão parte integrante de Ata de Registro de Preços, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial N.º 11/2018.

II – Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições do Edital do Pregão Presencial n.º 11/2018, que integra o presente instrumento de compromisso.

III – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão Presencial n.º 11/2018 pelas empresas detentoras da Ata, as quais também a integram.

ENCERRAMENTO

Nesta fase, foi registrado os questionamentos dos licitantes, como segue: <<<<<< >>>>>>>. Não havendo mais nada a declarar, foi informado pelo Pregoeiro que a falta de manifestação nesta fase, abriria mão de qualquer recurso, não havendo nenhuma outra interposição. Foi esclarecido pelo Pregoeiro que independente de transcrição, fazem parte integrante da presente Ata o Edital e seus anexos e todas normas e exigências contida no Termo de Referência. Deu-se por encerrada a sessão, lavrando a presente ata que depois de lida e aceita pelos participantes, será publicada para surtirem seus efeitos.

ANDREIA FERREIRA DE FARIAS
Pregoeira

JÉSSICA DOMINGUES DE SOUSA
Equipe/Membro

ADILSON DA SILVA FERREIRA
Equipe/Membro

Licitantes:

A

B



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant, 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS / SRP - Nº 11/2018

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Anual: _____

Validade da Ata: 12 (doze) meses

Realização do Certame: _____ / 04/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Benjamin Constant n.º 18, neste ato representada por seu Gestor/Prefeito o Sr. **Fábio Miranda de Oliveira**, brasileiro, portador do CPF Nº 944.951.735-53 e Cédula de Identidade RG 0900510927 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Adelina Domingas de Jesus Nº 455, Bairro Lago Sul, Seabra – BA., CEP 46.900-000, e de outro lado a(s) empresa(s)lavra a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial SRP Nº 11/2018, que tem por objetivo o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa ou pessoa física para a prestação de serviços no preparo e/ou fornecimento de refeições prontas do tipo Self service (no quilo), À La Carte, Comercial, Comida Caseira, Marmitas (Marmitex/Quentinhas), Fornecimento de Coffe Break (Tipo 01 e 02), Fornecimento de Salgados tipo comercial, Sucos de Frutas e Refrigerantes, para atender as unidades das diversas Secretarias e Fundo Municipal do Município de Seabra -BA, para aquisição parcelada durante o período de 12 (doze) meses, em quantidades, qualidades e especificações definidas no Termo de Referência e demais anexos do Edital, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, nas propostas apresentadas e no Decreto nº 7.892, de 23/01/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa ou pessoa física para a prestação de serviços no preparo e/ou fornecimento de refeições prontas do tipo Self service (no quilo), À La Carte, Comercial, Comida Caseira, Marmitas (Marmitex/Quentinhas), Fornecimento de Coffe Break (Tipo 01 e 02), Fornecimento de Salgados tipo comercial, Sucos de Frutas e Refrigerantes, para atender as unidades das diversas Secretarias e Fundo Municipal do Município de Seabra -BA, para aquisição parcelada durante o período de 12 (doze) meses, em quantidades, qualidades e especificações definidas no Termo de Referência e demais anexos do Edital, conforme detalhamentos constantes do Termo de Referência e, ainda, a documentação, a Proposta de Preços, os lances apresentados pelo licitante classificado em primeiro lugar e os demais fornecedores que tiveram seus preços registrados na Ata da Sessão, para a formação de cadastro de reserva (§ 1º, do art. 11, do Decreto nº 7.892/2013), a fim de atender aos quantitativos totais estimados para a contratação, observados os preços da proposta vencedora, visando contratações futuras.

Parágrafo Único - Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Seabra – BA., e nem os órgãos participantes do Pregão Nº 11/2018 a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant, 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

CLAUSULA SEGUNDA – DA EMPRESA BENEFICIÁRIA DO REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivo fornecedor classificado, conforme Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços, integrando a Ata da Sessão do Pregão Presencial SRP 11/2018 como anexo desta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Seabra – Ba., na página www.seabra.ba.io.org.br/diarioOficial/, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA QUARTA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Seabra – BA., será o órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, tendo como órgãos participantes todos os relacionados no Termo de Referência e da Proposta de Preços do Licitante.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA BENEFICIÁRIA

A fornecedora detentora dos preços registrados deverá cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto nº 7.892/2013 e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis, observando:

Parágrafo Primeiro - A signatária da presente ata entregará os produtos no ato da entrega das Ordens de Fornecimento ou Solicitação, ao portador das requisições, conforme o caso, dos itens e das quantidades requisitadas, quando as solicitações forem para fornecimento imediato, ou entregará ou fornecerá no prazo máximo de até 03 (três) dias a contar da data de emissão da ordem de fornecimento, expedida através do Setor de Compras e licitações, quando a Ordem de Fornecimento ou Solicitação for para entrega em local determinado ou ainda, na sede da contratada, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Caso a entrega não seja efetivada no prazo e condições estabelecidas no item anterior, ou ainda havendo entrega de produtos fora das especificações e condições técnicas constante do Edital, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente às sanções previstas na legislação e neste edital.

Parágrafo Terceiro – Excetuadas as solicitações de fornecimento imediato (atendimento em balcão), a contratada entregará os produtos ou prestará os serviços no prazo máximo estabelecidos, observado que a emissão da ordem de fornecimento deverão ocorrer com antecedência de até 48hs (quarenta e oito horas), expedida através do Setor de Compras e licitações e enviado via e-mail ou fax, para entrega fornecimento ou entrega nos locais



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant, 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

indicados, conforme relação dos itens e objetos constante do Termo de Referência e Proposta do vencedor.

I – Os licitantes deverão informar endereço eletrônico (e-mail) através do qual receberá as ordens de fornecimento.

II – A Prefeitura manterá contato através do endereço eletrônico seabra.licitacao@hotmail.com, por meio do qual encaminhará as solicitações de fornecimento, o qual, havendo alterações ou outros fatos será comunicado aos interessados.

Parágrafo Quarto - As entregas dos produtos deverão ser realizadas da seguinte forma:

I – **ENTREGA IMEDIATA:** Todos os produtos do tipo Refeições Self Service, A la Carte, Comercial e Comida caseira deverão ser entregues **IMEDIATEMENTE**, ao portador da(s) requisições ou Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras e Licitações ou por quaisquer de uma das Secretarias solicitantes, as quais, logo após assinatura da Ata de Registro de Preços farão os registros dos Tipo/Modelos das requisições a serem utilizadas, apondo carimbo e assinatura das autoridades solicitantes, para conferência do fornecedor;

c) O fornecedor deverá confrontar, no ato da entrega dos produtos a veracidade dos Tipo/Modelos das requisições e as assinaturas dos ordenadores, sob pena do não reconhecimento pelo setor competente;

d) A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá vir acompanhada das originais ou cópia das requisições para conferência.

II - **ENTREGA COM PRAZO ESTABELECIDO:** Todos os produtos ou serviços do tipo Fornecimento de marmitas, Coffe Break e Salgados tipo comercial, quando não especificado de fornecimento imediato deverão ser entregues ou fornecidos no prazo estabelecido, conforme Ordem de Fornecimento ou Ordem de Serviços emitida pelo Setor de Compras e Licitações, devendo ser entregues ou prestados os serviços nos locais previamente estabelecidos.

III – As solicitações com prazo estabelecido serão emitidas no prazo de até 48hs (quarenta e oito horas) antes da data do evento ou da necessidade do fornecimento;

IV – Os critérios de fornecimento, se imediato ou com prazo estabelecido será definido na Ordem de Fornecimento.

Parágrafo Quinto - Os produtos deverão ser entregues ou fornecidos neste município, nos locais previamente estabelecidos neste edital, nos casos das refeições prontas ou serviços já especificados, e os demais fornecimentos ou serviços deverão ser entregues conforme demanda e ordem de fornecimento ou serviços, as quais, conforme o caso, deverão estar acondicionadas adequadamente, quando for o caso, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, sendo obrigação da Secretaria requisitante, proceder à fiscalização e o acompanhamento do fornecimento, a qual atestará em termos definitivos, sua conclusão

Parágrafo Sexto - A entrega deverá ser feita na sede do município, em horário comercial de segunda a sexta-feira, sendo responsabilidade do contratado todos os custos relativos ao fornecimento dos produtos, tais como tributos, fretes, seguros, mão-de-obra, carga, descarga, e demais custos relacionados, ficando a Prefeitura isenta de quaisquer responsabilidades até o seu efetivo recebimento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE

Parágrafo Primeiro - Nos termos do item 13 e seus subitens do Edital do Pregão Presencial SRP Nº 11/2018, será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant, 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) Este Edital com seus anexos, parte integrante;
- b) As Propostas de Preços;
- c) As Notas de Empenho;
- d) A Ata da Sessão do Pregão Presencial SRP 11/2018, e;
- e) E esta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo - Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste edital.

Parágrafo Terceiro – Embora dispensável a contratação, a empresa detentora dos preços registrados poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

I - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço unitário, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e que integra o presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição.

II - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pelo órgão gerenciador e pelos órgãos participantes.

Parágrafo Primeiro - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, não poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Parágrafo Primeiro - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013 e devidamente comprovadas as situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou decorrentes de redução dos preços praticados no mercado.

I - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por revogar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

II - Quando os preços registrados tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador definirá os novos preços máximos a serem pagos pela Administração e convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

III - A fornecedora, se não aceitar reduzir seus preços aos preços praticados pelo mercado será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant, 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

IV – Ocorrendo qualquer das hipóteses do Parágrafo Segundo, concluído o processo, o Setor de Compras fará o devido Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço e informará a Fornecedor Beneficiária a nova ordem de registro.

V - A ordem de classificação das fornecedoras que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

VI - Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e a fornecedora não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar a fornecedora do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) convocar as demais fornecedoras, observada a ordem de classificação, para assegurar a oportunidade de fornecer o bem pelo preço originariamente fixado na ata.

Parágrafo Segundo - Quando as fornecedoras beneficiárias do registro de preços não aceitarem manter o preço originariamente fixado na ata, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A Fornecedor Beneficiária terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

Parágrafo Primeiro - a pedido, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Segundo - por iniciativa do Setor de Compras, quando:

- a) a fornecedora não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, sem aplicação de penalidade (§ 1º, do art. 18, Decreto nº 7.892/2013);
- b) a fornecedora perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, garantida a possibilidade da aplicação de penalidade;
- c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- e) a fornecedora não assinar o Contrato ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo Setor de Compras, sem justificativa aceitável;
- f) a fornecedora não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- g) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- h) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 (art. 20, IV, do Decreto nº 7.892/2013).

Parágrafo Terceiro - A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) por decurso do prazo de vigência;



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant, 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422
C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

b) quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

Parágrafo Segundo - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
- b) Integram esta Ata, como anexo, a Ata da Sessão do Pregão Presencial SRP 11/2018, e, ainda, o Edital de Pregão e seus anexos e a proposta da empresa classificada para cada item.

Parágrafo Segundo - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados por esta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Terceiro - Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas desta Ata de Registro de Preços será competente o Foro da Comarca de Seabra – BA.

Seabra – BA., _ de _____ de 2018.

ANDREIA FERREIRA DE FARIAS
Pregoeira

JÉSSICA DOMINGUES DE SOUSA
Equipe/Membro

ADILSON DA SILVA FERREIRA
Equipe/Membro

FABIO MIRANDA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Seabra

Licitante(s)
XXXX